

Ata nº44

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, pelas 14,30 horas, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração da sociedade **PERM – PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DE TERRAS DE SANTA MARIA, EIM**, número único de pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de S. João da Madeira 509402201 e com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de 50.000,00 euros, na Rua de Milheirós de Poiares, Edifício Villa Balbina, com a presença de todos os seus membros em efectividade de funções: Emídio Sousa – Presidente, Gaspar Borges – Vogal, Joaquim Santos Costa – Vogal. -----

A Ordem de Trabalhos era a seguinte:

1. Situação financeira;
2. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;
3. Instrumentos de gestão previsional para 2017;
4. Outros assuntos.

1. Situação financeira;

O Senhor Presidente do Conselho de Administração informou da situação económico-financeira da PERM, EIM, evidenciando estarem a ser concretizadas as perspectivas da sustentabilidade do projeto. -----

O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

2. Lei dos compromissos e Pagamentos em Atraso;

O Sr. Presidente do Conselho de Administração informou terem sido submetidos no site do SIAL os elementos referentes aos fundos disponíveis e pagamentos em atraso até abril de 2015. -----

O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

3. Instrumentos de gestão previsional para 2017;

O Senhor Presidente do Conselho de Administração fez uma descrição pormenorizada do Plano de Atividades e do Orçamento para 2017, tendo sido apresentado o respetivo documento. Teceu algumas considerações sobre o desenvolvimento dos trabalhos no PERM, fazendo notar que o documento reflete um objetivo que não pode deixar de ser considerado como ambicioso, prevendo uma significativa venda de lotes. -----
Após análise e discussão os documentos previsionais foram aprovados por unanimidade. -----

4. Outros assuntos

O Senhor Presidente do Conselho de Administração informou que o procedimento de ajuste direto para a "Aquisição de serviços de segurança e vigilância do PERM", aberto pela deliberação de 13 de janeiro do corrente ano foi no pressuposto da necessidade de assegurar as condições de segurança no PERM para as empresas que ai se iriam instalar a curto prazo, que na altura se estimaria em cerca de dois / três meses. Decorridos mais de dez meses verificou-se que somente três empresas se encontram a iniciar os trabalhos / obras de construção das instalações para o respetivo funcionamento. Assim, verifica-se que previsivelmente em meados do próximo ano poderão estar reunidas as condições para a PERM, EIM retomar novo procedimento pré-contratual para a "Aquisição de serviços de segurança e vigilância do PERM". Deste modo proponho nos termos do artigo 167º, nº 2 da alínea c) do CCP a revogação da decisão de contratar, tomada em 13 de janeiro de 2016 e a consequente extinção do procedimento. -----

O Conselho de Administração deliberou aprovar, por unanimidade, a referida proposta.

O Senhor Presidente do Conselho de Administração informou que na sequência do deliberado em 14 de junho de 2016 foram realizadas as diligências para a contratação de um seguro multiriscos do edifício CAPERM. Nesse sentido propôs a abertura de um procedimento de Ajuste Direto para a aquisição daqueles serviços. O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada tendo ainda deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente as competências necessárias e adequadas ao desenvolvimento daquele procedimento pré-contratual,

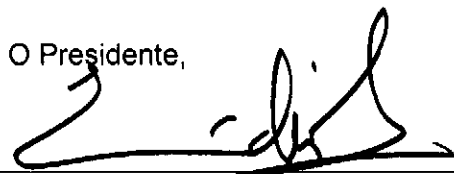
designadamente a aprovação das peças do procedimento, decisões sobre pedidos de esclarecimentos e retificações às peças do procedimento, decisão sobre erros e omissões, decisão sobre prorrogação do prazo para apresentação de proposta, decisão de adjudicação, aprovação da minuta do contrato e respetiva celebração. -----

O Senhor Presidente do Conselho de Administração apresentou a informação 2016/09/001, contendo uma proposta de aquisição e instalação de alarme no CAPERM, com um preço estimado de 800,00€ pela aquisição e instalação e um valor mensal de 40,00€, com uma duração estimada de dois anos. -----

O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade. -----

Não havendo mais nenhum assunto, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta a qual foi lida e aprovada e que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração. -----

O Presidente,



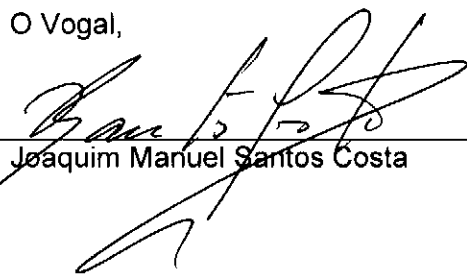
Emídio Ferreira dos Santos Sousa

O Vogal,



Gaspar Barbosa Borges

O Vogal,



Joaquim Manuel Santos Costa